

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0284

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 001/2013
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SUMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município e do País no período de 17 a 24 de fevereiro do ano em curso, e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Na forma do Art. 53, § 1º da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR - e, art. 106, § 1º, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, fica o Senhor Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, **Ricardo Antonio Ortina**, autorizado a ausentar-se do Município e do País, no período de 17 a 24 de fevereiro do ano em curso, para empreender viagem, em caráter particular, a República Argentina.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do sudoeste/PR, em 14 de fevereiro de 2.013.

14-11-51

PUBLIQUE-SE:



RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI.
PRESIDENTE